

Proc. 17.973/40.

(CP-1608-40)

1940

GOS/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Carteira de Empréstimos da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Manaus:

CONSIDERANDO que a receita é proporcional ao capital autorizado;

CONSIDERANDO que a dotação proposta para "Pessoal" é inferior à fixada pelo art. 4º, § 1º, das instruções para a padronização de vencimentos e que a dotação para o custeio das demais despesas administrativas é inferior a 1/2% do capital invertido;

CONSIDERANDO que a importância de Rs. 14:000\$000 (quatorze contos de reis)-, criada para os "Juros do Fundo Autorizado", corresponde a 7% do referido capital;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta orçamentária apresentada, devendo ser cumprida a sugestão constante da informação de fls. 6, in fine.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1940.

- a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente
- a) Milton Soares Sant'Anna Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial em 1 / 2 / 1941